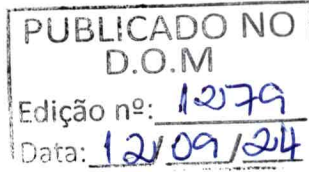




# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.301, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.



**“ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 7.095, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE TRATA DO CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** a necessidade da inclusão do feriado nacional do “Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra” estabelecido pela Lei Federal nº 14.759/2023 e das datas oficiais estabelecidas pelas Leis Municipais nº 2.037/2023, nº 2.047/2024, nº 2.048/2024 e nº 2.071/2024, no Decreto nº 7.095, de 8 de dezembro de 2023, que trata do Calendário de Feriados e Pontos Facultativos nas repartições públicas do Município de Cajamar.

## DECRETA:

**Art. 1º** Ficam alterados os quadros (Feriado Nacional e Datas Oficiais) dispostos no art. 1º e art. 4º do Decreto nº 7.095, de 08 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos do Município de Cajamar, acrescentando o feriado nacional do “Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra” estabelecido pela Lei Federal nº 14.759/2023 e as Datas Oficiais estabelecidas pelas Leis Municipais nº 2.037/2023, nº 2.047/2024, nº 2.048/2024 e nº 2.071/2024, passando a vigorar da seguinte forma:

“Art. 1º.....”

FERIADO NACIONAL (Leis Federais nº 10.607/02, nº 6.802/80 e nº 14.759/23)		
DATA	DIA DA SEMANA	DENOMINAÇÃO
20 de novembro	quarta-feira	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra

“Art. 4º.....”

DATAS OFICIAIS		
DIA	CONSAGRAÇÃO	LEGISLAÇÃO
3ª Semana de maio	Semana da Maternidade Atípica	Lei nº 2.071/24
21 e 22 de setembro	Semana de Incentivo ao Esporte Paralímpico	Lei nº 2.048/24
22 de setembro	Dia do Atleta Paralímpico	Lei nº 2.047/24
Última Semana de novembro	Semana Municipal da Feira de Profissões	Lei nº 2.037/24



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.301/2024 - Fls. 02

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 12 de setembro de 2024.



**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal



**MICHAEL CAMPOS CUNHA**  
Secretário Municipal de Governo



**RODRIGO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal de Comunicação e Gestão de Eventos

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.



**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Secretaria Municipal de Governo